PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André Resolução CMDCA/SA 581/2021 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.257/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando a Resolução CMDCA/SA nº 568/2021, de 29 de setembro de 2021, que aprovou o Edital do Processo Eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA. Resolve: Art. 1º - Divulgar o Resultado Final do processo eleitoral realizado em 06 de dezembro de 2021, referente às representações da Sociedade Civil no CMDCA/SA, para gestão 2022/2023:

Nº Registro	Organizações Inscritas	Titularidade	Nº de votos
	Atendimento a Criança		
002/96-05	Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues	titular	09
022/96-06	Casa de Lucas Núcleo Beneficente e Educacional	titular	04
146/12-15	Associação Locomotiva João Ramalho	titular	04
027/96-05	Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem	1º suplente	02
154/15	Instituição Beneficente Irmã Marli	2º suplente	02
113/07	Casa de Apoio a Crianças com Câncer do ABC	3º suplente	01
	Atendimento ao Adolescente		
012/96-06	Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klade"	titular	07
080/02-06	CAMP Piero Pollone - Centro de Assistência Social e Motivação Profissional - CAMP Santo André	titular	06
013/96-05	Centro Social Heliodor Hesse - CSHH	titular	05
007/96-05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE	1º suplente	02
058/01-05	Corpo de Patrulheiros Mirins de Santo André - ABC Aprendiz Centro Social de Educação para o Trabalho	2º suplente	02
164/19	Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini - ITEMM	3º suplente	02
	Defesa de Direitos		
010/96-05/06	Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA	titular	21
	Representação de Categorias Profissionais		
141/11	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - Subseção Santo André (38ª Subseção de Santo André)	titular	20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

LEI Nº 10.455, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - Processo Administrativo nº 12.285/2021 - Projeto de Lei nº 26/2021. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo André para o período de 2022 a 2025. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, parte integrante da presente lei, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de cada exercício e dos orçamentos anuais. Art. 2º O Plano Plurianual estabelece programas, objetivos, indicadores, ações e metas para a Administração Pública Municipal. Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual a Administração Direta, as Autarquias e Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público. Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar o previsto para o período de metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 10.394, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, estão especificadas no Anexo VI, desta lei. Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas. Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas funções e subfunções no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes. Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com ações modificadoras efetuadas em decorrência de alterações de diretrizes orçamentárias e na lei de diretrizes orçamentárias anual. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Os anexos que integram a presente lei estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/auditorias-sop#plano_plurianual

Retificação das datas de formalização de permuta publicada no dia 15/10/21 na Resolução 10/2021-SE.

Data	Dias da Semana	Ação
18 e 19/01/2022	terça e quarta-feira	Formalização das Permutas na GAPE

ERRATA Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento Retifica valor a ser pago com base no art. 5º da Lei 8.666/93, conforme justificativa publicada em 25/11/2021. Onde se lê: Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André-Assea: R$ 1.881,00; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R$ 331,88; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R$ 74.528,56; Companhia Ultragaz S/A: R$ 639,30; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos: R$ 6.274,50; Jose Alberto Blasi da Costa Junior-Me: R$ 9.860,00; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R$ 344.147,46; Regatec Sistemas de Irrigação Ltda: R$ 324.815,71; Telefonica Brasil S/A: R$ 4.157,67 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes. Leia-se: Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo Andre-Assea: R$ 1.881,00; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R$ 331,88; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R$ 74.528,56; Companhia Ultragaz S/A: R$ 639,30; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos: R$ 6.274,50; Jose Alberto Blasi da Costa Junior-Me: R$ 9.860,00; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R$ 344.147,46; Regatec Sistemas de Irrigação Ltda: R$ 324.815,71; Telefonica Brasil S/A: R$ 4.157,67 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

SECRETARIA DE SAÚDE-Portaria nº 36.12.2021 - GABINETE DO Secretário de Saúde em Substituição Sr. Luis Fernando Pinotti Silva e o Presidente do CMS Sr. Rodrigo Rodrigues Costa no exercício e no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei 9.698, 13 de julho de 2015; RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros do CMS - Sr. Fabio Carlos Bandeira (TITULAR) pela Sra. Adriana Albuquerque Cavalcante como membro (TITULAR); Sra. Adriana Albuquerque Cavalcante (SUPLENTE) pelo Sr. José Carlos Guzella como membro (SUPLENTE) no Conselho Municipal de Saúde representando trabalhadores - Sindicato de Trabalhadores na área da Saúde - SINDSAÚDE; II - Sr. Benedito Cândido Pires Filho pela Sra. Beatriz Katharina Pires como membro (SUPLENTE) no Conselho Municipal de Saúde Usuários - Movimentos Populares e Entidades de Usuários do SUS - (Movimento dos Escoteiros); III - Sra. Elza Maria Ferreira Nunes pela Sra. Raimunda Dias Ferreira como membro (SUPLENTE) no Conselho Municipal de Saúde Usuários - Movimentos Populares e Entidades de Usuários do SUS - (Instituto Afro Brasileiro). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de Novembro de 2021. Santo André, 09 de Dezembro de 2021. Luis Fernando Pinotti Silva-Secretário de Saúde em Substituição. Rodrigo Rodrigues Costa-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Educação - Portaria 87/2021-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/ 2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069/90, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 das seguintes creches conveniadas de atendimento Infantil, em Santo André/SP: Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada"; Rua Batávia, 280, Pq. Novo Oratório, CNPJ: 15.542.175/0001-06, presidente Frei Patrício Sciadini da Silva, PA 4336/2021, fls. 01 a 103, com bercário; Centro Educacional Assistencial e Preventivo "Próximos Passos", nome fantasia C.E.A.P. "Próximos Passos" Unidade I, Rua Jorge Tibiriçá, 21, Jardim Utinga, CNPJ: 06.256.122/0001-20, presidente Ricardo Soares, PA 2946/2021, fls. 01 a 100, com berçário. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 09 de dezembro de 2021. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Educação - Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Parceria 04/2020-SE, firmado com Instituto de Formação Educacional e Empresarial Contínua-IFEEC. Objeto: Prorrogação do Termo de Parceria e reajuste dos valores repassados para ações e serviços de cooperação técnica para a execução de projeto pedagógico e para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo da fauna e da flora, gerenciamento, operacionalização e manutenção do sistema de suporte à vida e áreas técnicas, apoio administrativo, educação ambiental e mão de obra qualificada, visando o atendimento de todas as necessidades do espaço reservado à fauna e à flora na Sala da Vida da SABINA Escola Parque do Conhecimento, em específico os espaços pedagógicos: aquários, pinguinário, terrário, laboratório, quarentena de animais e setor extra. Nome do Responsável pela OSCIP: Jacob Paes Franciscato de Almeida - Presidente, e pelo Poder Público Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária de Educação. Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 134, DE 09.12.2021 - GABINETE - Processo Administrativo nº 35.982/2019 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 9.257, de 20 de outubro de 2010, alterada pela Lei nº 9.634, de 11 de novembro de 2014, resolve: Art. 1º Revogar a nomeação e posse da Conselheira Tutelar suplente, senhora Karolina Rosa Freire, que exerceu suas funções no Conselho Tutelar I, em razão de retorno do afastamento médico superior a 30 (trinta) dias, da Conselheira Tutelar titular, senhora Lilian Carla De Souza. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Bem colocados, um ao lado do outro.

DECRETO Nº 17.835, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), às seguintes dotações, constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

34.01.04.122.0020.2.065	Manutenção de Próprios Públicos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
35.10.04.123.0026.2.073	Administração Tributária	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
39.01.04.122.0033.2.087	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
46.01.04.122.0042.2.134	Manutenção das Atividades da Unidade de Comunicação e Eventos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
46.01.04.122.0042.2.137	Ações de Comunicação	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
47.01.08.122.0043.2.138	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
66.10.18.541.0068.2.185	Gestão Ambiental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
70.01.13.122.0071.2.193	Ações Integradas de Cultura e Lazer	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

34.01.04.122.0020.2.064	Manutenção e Modernização da Secretaria de Inovação e Administração	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
34.01.04.122.0020.2.065	Manutenção de Próprios Públicos	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	3.100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 625/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 6/12 a 20/12/2021, a LUCIANA PORCEDDA, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 626/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 30/12/2021 a 28/1/2022, a GABRIEL DE SOUZA SILVA, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 627/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16/12 a 30/12/2021, a KÁTIA GUEDES BRANDÃO, "Gerente de Compras e Materiais"; Nº 628/2021 - DESIGNA ANA MARIA NUNES TOSELLO, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 16/12 a 30/12/2021, exercer a função gratificada de "Gerente de Compras e Materiais"; Nº 629/2021 - DESIGNA WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 16/12 a 30/12/2021, exercer a função gratificada de "Coordenador II - Compras e Licitações"; Nº 630/2021 - DESIGNA CELSO ADAMASTOR, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 16/12 a 30/12/2021, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II- Gestão de Contratos" sustando os efeitos da Portaria 625/2021 durante esse período; Nº 631/2021 - DESIGNA STEVE ROBSON ANDRADE FREITAS, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 22/11 a 6/12/2021, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Gestão Financeira"; Nº 632/2021 - DESIGNA ROSANA CRISTINA MARABINI, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 7/12/2021 a 5/1/2022, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Gestão Financeira"; Nº 633/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 9/12 a 23/12/2021, a MAURICIO GUERRA GONÇALVES, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 634/2021 - DESIGNA ALESSANDRO FONTANESI, "Técnico Legislativo Especializado - Redes de Computadores", para, no período de 6/12 a 22/12/2021, exercer a função gratificada de "Coordenador II - Tecnologia da Informação"; Nº 635/2021 - CONCEDE 180 dias de licença gestante, no período de 20/11/2021 a 24/5/2022, a BÁRBARA MARIA PEREIRA DE SOBRAL, "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 9356/2021; Nº 636/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 16/12/2021 a 14/1/2022, a CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 637/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1/2022 a 17/1/2022, a IVAN ANTÔNIO BARBOSA, "Diretor de Apoio Legislativo"; Nº 638/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a DRIELLE LEMES DO NASCIMENTO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 639/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a GUSTAVO SILVA RUBINO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 640/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a MARLI APARECIDA DE LIMA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 641/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a RAFAEL PROCÓPIO COLONATO, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 642/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a SALINA LEITE QUERINO, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 643/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a KATIA REGINA DE PAULA ALVES, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 644/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a RAPHAEL BARROS POSSAR, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 645/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a AMABILE CUNHA BATISTA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 646/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a DINIZ LOPES PEDRO, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 647/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a CAROLINE DE OLIVEIRA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 648/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a MAESIS MARQUES MACHADO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 649/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a ARIANE VANCETTI DOS SANTOS, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 650/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a JOSÉ ALDO CAMILO GOMES, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 651/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a RAIMUNDO ROCHA NETO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 652/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 28/1/2022, a JEFERSON SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 653/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a CARLOS EDUARDO RIGOL, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 654/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a DANIELA PERES ROSA SIMIONI "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 655/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a EDUARDO GONÇALVES DE PONTES, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 656/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a REGINA PANONI, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 657/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a VINICIUS MARQUES PRETEL, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 658/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a MAURO PEDROSO DA SILVA FILHO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 659/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a ALISSON MOREIRA DOS PASSOS, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 660/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a FILIPE MARTINS VICTORINO, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 661/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a ISABELA DE FÁTIMA LIANO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 662/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a JEFFERSON FERNANDO SOLANO DE ARÂNDAS, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 663/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a THAIS GISELE DA SILVA GARCIA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 664/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a ANDREIA REGINA DA SILVA VO DE MATTOS GOMES, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 665/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a HELENA MAGNER DAMASCENO, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 666/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a MARCELO BAKER, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 667/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 668/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a GUEMERSON HENRIQUE DELMONDES FEITOSA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 669/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a JOÃO JOSUÉ PACHECO, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 670/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a BRUNO RODRIGUES DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 671/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 18/1 a 16/2/2022, a BRUNO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 672/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 28/2/2022, a CHRISTIAN DE MELLO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 673/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2022, a MAURICIO FARIAS, "Assessor Político e de Relações Comunitária"; Nº 674/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a RENATO BRAGUIROLI KRAUSER, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 675/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a HÉLIO JOSÉ DA COSTA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 676/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a JOSÉ HUMBERTO DA SILVA JÚNIOR, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 677/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a PRISCILA GOMES DOS SANTOS, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 678/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a EDUARDO RODOLFO GARCIA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 679/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a KATIA APARECIDA GOMES, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 680/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a MIRTES GOMES DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 681/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a RAFAEL BARROS DE MELLO, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 682/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a MANOEL PEREIRA DA SILVA, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 683/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 24/1/2022, a PEDRO MARTINS CRAVEIRO, "Técnico Legislativo Especializado em Jornalismo"; Nº 684/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a WALMA MAR FLEURY JUNIOR, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 685/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a ANTÔNIO VILANOVA CASTELO BRANCO DA CRUZ JUNIOR, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 686/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO, "Técnico Legislativo Especializado - Designer Gráfico"; Nº 687/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2022, a RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 688/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a CINTHIA BOZZA NAKAMAE, "Técnico Legislativo Especializado em Psicologia"; Nº 689/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a MICHELI RANGEL ALBUQUERQUE, "Chefe de Núcleo I - Administração e Instalação"; Nº 690/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a ANTÔNIO VILANOVA CASTELO BRANCO DA CRUZ JUNIOR, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 691/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a ERIKA DA SILVA CARVALHO DE MORAIS "Chefe de Núcleo II - Administração de Pessoal"; Nº 692/2021 - DESIGNA GUILHERME DE ANDRADE PALMIERI, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 3/1 a 17/1/2021, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Administração de Pessoal"; Nº 693/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 7/1 a 21/1/2022, a CÁSSIO ALMEIDA DA SILVA, "Chefe de Núcleo II - Manutenção e Instalação"; Nº 694/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a OSCAR MASATO TAKAHASHI, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 695/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a WAGNER GARBIM, "Técnico Legislativo - Informática - Suporte ao Usuário"; Nº 696/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a RODRIGO DE ASSIS BISPO SANTOS, "Auxiliar Legislativo"; Nº 697/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a ALESSANDRO ELIAS GUMIER, "Técnico Legislativo Especializado - Economia e Finanças"; Nº 698/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2022, a MARCELO FROSSARD PASCHOALIN, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 699/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a THIAGO DE ARAUJO CRUZ, "Chefe de Núcleo II - Apoio Legislativo"; Nº 700/2021 - DESIGNA ANDRÉ GUSTAVO MARTINS PITOMBA, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 3/1 a 17/1/2021, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Apoio Legislativo"; Nº 701/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 7/1 a 21/1/2022, a CAMILA MOURA RICCI, "Coordenador II - Protocolo e Gestão Documental"; Nº 702/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 7/1 a 21/1/2022, a CAMILA MOURA RICCI, "Coordenador II - Protocolo e Gestão Documental"; Nº 703/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 24/1/2022, a MAURICIO GUERRA GONÇALVES, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 704/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a JADER NILTON AVAMILENO, "Técnico Legislativo Iro - Som e Imagem"; Nº 705/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 17/1/2022, a EMERSON PINI SILVA, "Técnico Legislativo - Som e Imagem"; Nº 706/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 14/1 a 28/1/2022, a ALAN SILVA SANTOS, "Técnico Legislativo Especializado - Programador"; Nº 707/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17/1 a 31/1/2022, a NAYARA BONATI PIRES, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 709/2021 - PERMITE que WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA, "Chefe de Núcleo II - Gestão de Contratos", goze 19 dias de licença-prêmio, no período de 3/1 a 21/1/2022, referentes ao seu 1º quinquênio, ou seja, de 7/11/2012 a 6/1/2017 - Proc. CM nº 318/2018; Nº 710/2021 - DESIGNA CELSO ADAMASTOR, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 3/1 a 21/1/2022, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II- Gestão de Contratos", sustados os efeitos da Portaria nº 629/2021 durante esse período; Nº 711/2021 - DESIGNA os vereadores EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA, RENATO BARROS SANTIAGO FILHO, VALTER LUIZ DA SILVA, EVILÁSIO SANTANA SANTOS e RODOLFO SILVA DONETTI, para, sob presidência do vereador EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA, compor a Comissão de Avaliação de Eventos, para tratar sobre os critérios de indicações realizadas pela atual presidência da Fundação ABC, nos equipamentos administrados pela OSS - Organização Social de Saúde; Nº 712/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 21/1 a 4/2/2022, a ANDRÉ DE MARTINO FERRARO, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 713/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a LUCIVAM ALVES FURTADO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 714/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 17/1 a 15/2/2022, a ANA PAULA CAMARGO ROSA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias".

Câmara Municipal de Santo André, 9 de dezembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/O-7

IBL/SM

▼ Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Pregão Presencial nº 22/21 - PROCESSO 549/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de remecimento de alimentação e nutrição, compreendendo preparo e distribuição de refeições aos alunos das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura